



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 4.241 / 2012

“Altera a Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o “Uso e Ocupação do Solo.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º – A Lei Municipal n. 1.231, de 17 de dezembro de 1987, fica acrescida do artigo 30 - J, na forma seguinte:

“Art. 30-J – Considera-se Zona Comercial “4” – (ZC – 4) a área compreendida da Rua Odaléia Oliveira Moraes de Azevedo, no bairro São Gotardo, perímetro urbano desta cidade. (AC)”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 24 de abril de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé